Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 3.570.000,00 (três milhões quinhentos e setenta mil reais), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de17 de março de 1964, conforme a seguir:
001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – CMRB
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
001.001.01.031.0903.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos R$ 3.570.000,00 (três milhões quinhentos e setenta mil reais).
Art.3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco - Acre, 13 de outubro de 2026.

Joabe Lira de Queiroz
Presidente
Felipe Sandri Schafer
Primeiro Secretário

RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, observadas as previsões do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil; da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; da Lei Municipal nº 1.794/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco); da Lei Municipal nº 1.887/2011 e alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco); e da Lei Complementar Municipal nº 242/2023 (estrutura e cargos efetivos da CMRB); da Lei Municipal nº 1.812/2010, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 284/2023 e da Lei Municipal nº 2.600/2025; da Lei Municipal nº 2.521/2024, alterada pela Lei Municipal nº 2.680/2026; e das demais leis municipais e legislações pertinentes, vigentes, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 02 ao Edital nº 01, de 11 de setembro de 2026, que rege a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de 13 (treze) vagas em cargos de níveis médio e superior de escolaridade e formação de cadastro de reserva, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria CMRB nº 417/2026, nos termos a seguir especificados.
Fica prorrogado até 26 de outubro de 2026 o período de inscrição no concurso e, por consequência, retificado o Anexo V do Edital nº 01/2026, o qual passa a vigorar como segue:

ANEXO V
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	11/09/2026	
2	Período de inscrições	11/09/2026	13/10/2026
3	Reabertura do período de inscrições	14/10/2026	26/10/2026
4	Período para impugnação ao edital	14/09/2026	16/09/2026
5	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	14/09/2026	16/09/2026
6	Publicação do resultado de impugnação do edital	21/09/2026	
7	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	23/09/2026	
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/09/2026	25/09/2026
9	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção (Área do Candidato)	07/10/2026	
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	26/10/2026	
11	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	27/10/2026	
12	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	30/10/2026	
13	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial)	03/11/2026	04/11/2026
14	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Atendimento Especial)	06/11/2026	
15	Divulgação dos locais de prova	13/11/2026	
16	Realização das Provas Objetivas + Discursivas	22/11/2026	
17	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	23/11/2026	
18	Período para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	24/11/2026	25/11/2026
19	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	08/12/2026	
20	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	09/12/2026	10/12/2026
21	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	22/12/2026	
22	Publicação do padrão de resposta preliminar da prova discursiva na área do candidato	22/12/2026	
23	Período para interposição de recurso contra o padrão de resposta preliminar da prova discursiva	23/12/2026	24/12/2026
24	Publicação do padrão de resposta definitivo da prova discursiva na área do candidato	05/01/2027	
25	Publicação do resultado preliminar da prova discursiva na área do candidato	18/01/2027	
26	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	19/01/2027	20/01/2027
27	Publicação do resultado definitivo da prova discursiva	01/02/2027	
28	Edital de convocação para a prova prática de libras	02/02/2027	
29	Edital de convocação para a prova de títulos	02/02/2027	
30	Edital de convocação para a avaliação biopsicossocial	02/02/2027	
31	Período para envio da prova de títulos	03/02/2027	05/02/2027
32	Realização da prova prática de libras	13/02/2027	14/02/2027
33	Realização da avaliação biopsicossocial	13/02/2027	14/02/2027
34	Publicação do resultado preliminar da prova prática de libras + resultado preliminar da avaliação biopsicossocial na área do candidato	16/02//2027	
35	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática de libras	17/02/2027	18/02/2027
36	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	17/02/2027	19/02/2027
37	Publicação do resultado preliminar da prova de títulos na área do candidato	22/02/2027	
38	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	23/02/2027	24/02/2027
39	Publicação do resultado definitivo da prova prática de libras + resultado definitivo da avaliação biopsicossocial	26/02/2027	
40	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	08/03/2027	
41	Publicação do resultado preliminar do concurso (classificação final)	09/03/2027	
42	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do concurso (classificação final)	10/03/2027	11/03/2027
43	Publicação do resultado final do concurso (classificação final)	18/03/2027	

Fica retificado o subitem 13.1.3 do Edital nº 01/2026, quanto ao horário de aplicação das provas objetivas e discursivas, o qual passa a vigorar como segue:
13.1.3. Para a aplicação das provas do cargo de Analista Legislativo, no turno da tarde, os portões serão abertos às 13h00min e fechados às 14h00min. O início da aplicação ocorrerá às 14h00min e se encerrará às 18h00min, respeitado o tempo de aplicação de 4h (quatro horas) previsto no subitem 13.1 deste Edital, salvo nos casos de tratamentos diferenciados deferidos.
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.
Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 14 de outubro de 2026.

JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 557/2026
O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder cinco diárias e meia em nome do servidor Santiel Junior Castro dos Santos, para o custeio de despesas com alimentação e estadia em viagem ao município de Rio Branco – Acre, a serviço desta municipalidade na participação da capacitação em suporte Básico de vida (SBV) e formação em atendimento pré-hospitalar, que será nos dias 19 a 24 de outubro de 2026.
Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 14 de outubro de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 558/2026
O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder cinco diárias e meia em nome do servidor Aurivan Castro de Araujo, para o custeio de despesas com alimentação e estadia em viagem ao município de Rio Branco – Acre, a serviço desta municipalidade na participação da capacitação em suporte Básico de vida (SBV) e formação em atendimento pré-hospitalar, que será nos dias 19 a 24 de outubro de 2026.
Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 14 de outubro de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 559/2026
O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder cinco diárias e meia em nome do servidor Ed Ames Cardoso da Silva, para o custeio de despesas com alimentação e estadia em viagem ao município de Rio Branco – Acre, a serviço desta municipalidade na participação da capacitação em suporte Básico de vida (SBV) e formação em atendimento pré-hospitalar, que será nos dias 19 a 24 de outubro de 2026.
Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 14 de outubro de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 560/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Considerando o designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e finanças - ADM
FISCAL DE CONTRATO: VAGNER DOUGLAS FONSECA DA COSTA MATRICULA 2738, responsável pelo contrato abaixo relacionado:
EMPRESA: E. O. PEREIRA
CONTRATO DE N° 163/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
GESTOR DO CONTRATO: WEDNA DA LUZ BRAZ MATRICULA 2710
Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;
II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.